



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0247135

DA 4^a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO

Processo n° - 002180/15

Relator: Deputado Inácio Lóiola

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei n° 139/15 de iniciativa do Deputado Antonio Albuquerque, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas do Estado de Alagoas, a fixar cartaz informando o resultado por elas obtidos na última apuração do IDEB.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Na justificativa o autor da matéria diz que ao tornar públicas as notas obtidas na apuração do IDEB, faz com que haja mobilização da sociedade e especialmente as famílias dos alunos na melhor busca da qualidade da educação em nossas escolas.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15 de dezembro de 2015.


PRESIDENTE
RELATOR